



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 80.000,00:

I - Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no recurso FUNDEB – 0031 na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.366.0003.2.185 – MANUT DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
(4818) 3.1.90.94 – Indenizações trabalhistas – R\$ 70.000,00

II - Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no recurso 4011 – Incentivo à atenção básica, na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
3.1.90.94 – Indenizações trabalhistas – R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. anterior:

I – A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 no recurso 0031 – FUNDEB de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4320/64 e § 1º art. 21 da Lei 3.055/2012 – LDO.

II - A redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no recurso 4011 – Incentivo à atenção básica na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(3920) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 10.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas de indenizações trabalhistas.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
24 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24/09/2013

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal